

SRE de Varginha

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/22

Retifica, no ato de afastamento preliminar à aposentadoria referente ao servidor: Varginha, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 1.058.850-7, Carlos Alberto Menezes da Costa Filho, ANE III H, Adm. I, Ato nº 02/22, publicado em 27/01/2022 por motivo de incorreção na publicação, onde se lê: Referente ao ANE III H, leia-se: Referente ao ANE III H, adm. 01.

28 1585941 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 03/22

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Três Corações, E. E. Professor Franco Da Rosa, MaSP 974.189-3 Sueli Aparecida de Oliveira, PEB III M, adm. 01, por 04 meses, referente ao 3º e 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 14/02/2022, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 03/22

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, Ana Maria Da Silva Moura, MaSP 930.321.5, ATB III I, Adm.1, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/02/2022; Boa Esperança, E.E. Dr. Joaquim Vilela, MaSP 1.084.731-7, Juliene Miranda Pereira, PEB III G, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022; Cambuquira, E.E. Clóvis Salgado, MaSP 737.820-1, Glória Auxiliadora Doval Baltar, PEB III-L, Adm. 02, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22; Cambuquira, E.E. Clóvis Salgado, MaSP 807.153-2, Luciana Maria Ferreira, PEB III P, Adm. 01, por 09 meses referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 01/02/22;

Campos Gerais, E.E. Joaquim José de Oliveira, MaSP 367.464-5, Matusalém Vieira de Oliveira, PEB II P, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022; Carmo Da Cachoeira, E. E. Pedro Mestre, MaSP 318.846-3, Marcia Vilas Boas Avellar Arantes, EEB II B, Adm. 03, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22; Guapé, E.E. Professor Antônio Passos Silva, MaSP 1.066.127-0, Fernanda Aparecida Alves, PEB III F, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022; Nepomuceno, E.E. Dr. Ernane Vilela Lima, MaSP 1.065.983-7, Gilmar Jackeline Rezende Carvalho, PEB III H, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; Santana da Vargem, E.E. Padre João Neiva, MaSP 851393-9 Roselene Aparecida da Silva Lino, PEB II I, Adm01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/02/2022; Três Corações, E.E. Professor Clovis Salgado, MaSP 1.136.146-6, Marcos Fernando Andrade Rosa, PEB I F, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; Três Pontas, E.E. Prefeito Jacy Junqueira Gazola, MaSP 1.051.532-8, Claudia De Cassia Silva Ferreira Lima, PEB III G, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênios de exercício, a partir de 07/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 01/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Varginha, SRE, MaSP 1.000.832-4, Iris Marlene Furtado Jacinto, TDE III G – DAD-3, adm 01, a partir de 06/01/2022.

João Paulo de Oliveira Silva
Diretor SRE Varginha

28 1585936 - 1

SRE Metropolitana B

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 08 / 2022

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: São Joaquim de Bicas - EE. Profª Geralda Eugenia da Silva - 9288- MaSP 964973-2, Celia Maria Siqueira Teixeira, PEBIII, em ajustamento funcional, cargo 01, por 04 meses, ref. ao 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 1º/2/2022, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 09 / 2022

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: São Joaquim de Bicas - EE. Profª Geralda Eugenia da Silva - 9288- MaSP 964973-2, Celia Maria Siqueira Teixeira, PEBIII, em ajustamento funcional, cargo 02, por 05 meses, ref. ao 2º, 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 1º/2/2022, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 10 / 2022

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de Julho de 2018, ref. ao servidor: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1117962-9, Leonardo Kelley de Oliveira, ANEII-IC, cargo 03, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 1º/2/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 11 / 2022

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Contagem - E.E. Pres. Tancredo Neves - 8681- MaSP 857296-8, Iona Aparecida de Paula Oliveira, PEBIII-P, Em Ajustamento Funcional, cargo 01, por 07 meses, ref. aos 3º, 4º e 5º quinq. de exercício, a partir de 01/02/2022, com vistas à aposentadoria.

28 1585401 - 1

SRE Metropolitana C

PORTARIA SRE C/GAB Nº 03 /2022

Cria Comissão Processante para atuar na instauração e conclusão dos processos administrativos nos casos de concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor e ao inativo da circunscrição da SRE Metropolitana C. A Diretora da SRE Metropolitana C, no uso da competência que lhe atribui o artigo 41 da Lei 14184, de 31/01/2002 e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005, determina: Art. 1º – Fica criada, subordinada ao Diretor(a) da Superintendência, Comissão Processante para exercício no ano de 2019. Art. 2º – Ficam designados como membros da comissão os servidores: I – Leandro Duarte Ottoni Torquetti – MaSP 621.388-8 – Presidente. II – Natália Vieira Almeida – MaSP I.402.379-0 – Secretário. III – Wanessa Quirino Ramos – MaSP 1.061.399-0 – Membro. IV – Alexandre Luiz Ferreira – MaSP 1.433.812-3 – Membro. Art. 3º – A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor citado no inciso I do art. 2º e, nos seus impedimentos e afastamentos, pelo servidor indicado no inciso II do mesmo artigo. Art. 4º – São atribuições da Comissão: I – Determinar, de ofício, a instauração de processo administrativo no caso de conhecimento de irregularidade no pagamento de qualquer vantagem ou benefício do servidor. II – Expedir intimação ao interessado na forma do art. 37, da Lei nº 14.184, de 2002. III – Elaborar relatório conclusivo após o término do prazo para defesa e instrução do processo. IV – Proferir decisão. Art. 5º – A decisão será publicada no “Minas Gerais” e comunicada ao servidor por meio de intimação em seu inteiro teor. Art. 6º – Os prazos para análise, emissão de relatório conclusivo e decisão são os constantes da Resolução SEPLAG nº 37/2005. Art. 7º – A Comissão exercerá as suas atividades em regime de tempo a ser determinado pelo seu Presidente. § único – A Comissão poderá reunir-se com maioria simples de seus membros. Art. 8º – O Presidente da Comissão poderá, para melhor desempenho de seus trabalhos, solicitar a colaboração e o assessoramento de outro servidor ou unidade pertencente à SRE Metropolitana C. Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

28 1586098 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – EE De Pedro Leopoldo - 9784, MaSP 457635-1, Rogéria Marques Gargano, a partir de 28/01/2022, ref. ao PEBI M, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, red. EC nº41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA -ATO Nº 03/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – EE Siria Marques da Silva - 2330, MaSP 371526-5, Luiza Marilac de Pinho Marques, a partir de 28/01/2022, ref. ao PEBI E, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, red. EC nº41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente a carga horária de 112 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 04/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es):Santa Luzia – E.E. Lafaiete Gonçalves – 10910, MaSP 829257-5, Iara Marisa Beline Ragazzi, a partir de 01/02/2017, ref. ao PEBII 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020 c/c Art.6º da EC nº41/03 e 5º do Art.40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 122 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 05/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es):Ribeirão das Neves – E.E. Vereador José Roberto Pereira - 10111, MaSP 273679-1, Eliene de Campos Quintão, a partir de 28/01/2022, ref. ao EEBII H, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº41/03, com direito a remuneração integral e à incorporação da gratificação, conforme os dias de direito à percepção na função de vice direçãõ (1460 dias).

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 02/2022.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Santa Luzia – E.E. Geraldo Teixeira da Costa - 10596, MaSP 86982-8, Gisele Cristine Soares da Silva, PEBIII J, 2º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 28/12/2020.

28 1586097 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 65/SEE/CEE - PLENÁRIO 2022

PROCESSO Nº 1260.01.0095268/2021-89

RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA

APROVADO EM 24.01.2022

Autorização de funcionamento do Instituto Cássio Magnani -Unidade II com Ensino Fundamental, no município de Nova Lima.

Conclusão

À vista doexposto, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmenteàautorização de funcionamentodo Instituto Cássio Magnani -Unidade II com Ensino Fundamental, sediada na Rua Porto Rico, nº 06, Bairro Jardim das Américas, no município de Nova Lima, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1ºde janeiro de 2022, tendo em vista a publicação da Portaria CEE nº 18, de17 de junho de 2021.

A entidade deve rever a estrutura curricular dos anos finais do Ensino Fundamental, visando à retirada, da Parte Diversificada, do componente Língua Inglesa (não mais LEM) que, sendo disciplina obrigatória desse segmento, deve figurar, obrigatoriamente, na BNCC.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 78/SEE/CEE - PLENÁRIO 2022

PROCESSO Nº 1260.01.0107938/2021-21

RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA

APROVADO EM 25.01.2022

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Ametista, no município de Buritis.

Conclusão

Pelo exposto e considerando o atendimento à legislação vigente,sou por que este Conselho se manifeste favoravelmenteàautorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado peloColégio Ametista, no município de Buritis, pelo prazo de 03(três) anos.

Faz-se necessário que a SRE, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, acompanhe a implementação do currículo do Ensino Médio, em conformidade com a Resolução CEE nº 481/2021 e aResolução CEE nº 487/2021 garantindo, na integração curricular, 1.800 (mil e oitocentas) horas para a Formação Geral Básica, orientada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas para os Itinerários Formativosde demais pressupostos legais indicados na legislação vigente.

O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Tatiana Tilatti Motta – Relatora

PARECER Nº 82/SEE/CEE - PLENÁRIO 2022

PROCESSO Nº 1260.01.0112395/2021-59

RELATOR: LUCAS FERNANDES HOOGERBRUGGE

APROVADO EM 26.01.2022

Autorização de funcionamento do Colégio Crescercom Ensino Médio, no município de Januária.

Conclusão

Pelo exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Crescercom Ensino Médio, no município de Januária, pelo prazo de 03 (três) anos.

Recomenda-se, a seus dirigentes, a revisão da Matriz Curricular respectiva, visando sua adaptação ao novo modelo do Ensino Médio, vigente a partir do ano de 2022.

A Superintendência Regional de Ensino, por meio do seu serviço de inspeção escolar, deverá acompanhar o processo de adequação do Ensino Médio às normas em vigor, inclusive quanto ao ajuste na carga horária de Formação Geral Básica, conforme estabelecido nos atos normativos nacionais e exarados pelo Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 13de janeiro de 2022.

Lucas Fernandes Hoogerbrugge – Relator

PARECER Nº 84/SEE/CEE - PLENÁRIO 2022

PROCESSO Nº 1260.01.0135103/2021-80

RELATOR: LUCAS FERNANDES HOOGERBRUGGE

APROVADO EM 26.01.2022

Autorização de funcionamento do Ensino Médioa ser ministrado pela Escola Maria Clara Machado, no município de Ribeirão das Neves.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Maria Clara Machado, situada na Rua Manguieira, 101-A, Bairro Botafogo, 2º Seção, no município de Ribeirão das Neves, pelo prazo de 03 (três) anos.

Recomenda-se, aos dirigentes, a implementação da Matriz Curricular adaptada ao novo modelo do Ensino Médio, vigente a partir do ano de 2022.

Faz-se necessário que a SRE Metropolitana C, por meio do seu serviço de inspeção escolar, acompanhe o processo de adequação do currículo do Ensino Médio às normas em vigor, em especial à Resolução CEE nº 481/2021, buscando o atendimento, apartado no de 2022, à Lei nº 13.415/2017, garantindo, na integração curricular, 1.800 horas para a Formação Geral Básica (BNCC) e, no mínimo, 1.200 horas para os Itinerários Formativos.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022.

Lucas Fernandes Hoogerbrugge – Relator

PARECER Nº 85/SEE/CEE - PLENÁRIO 2022

PROCESSO Nº 1260.01.0137082/2021-94

RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL

APROVADO EM 26.01.2022

Autorização de funcionamento do Instituto Gabriela Leopoldina -Unidade 2comEnsino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Conclusão

Face ao exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmenteà autorização de funcionamento do Instituto Gabriela Leopoldina -Unidade 2com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 89/SEE/CEE - PLENÁRIO 2022

PROCESSO Nº 1260.01.0110405/2021-51

RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA

APROVADO EM 26.01.2022

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Célia Maria Barbosa com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Caetanópolis.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente àautorização de funcionamentoda Escola Municipal Professora Célia Maria Barbosa com Ensino Fundamental (anos iniciais),localizada naRua José Luiz Franco, 130, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município deCaetanópolis,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

A instituição educacional deverá atualizar o documento de escrituração escolar Histórico Escolar, em conformidade com o novo Plano Curricular, cabendo, à SRE de Sete Lagoas, acompanhar e orientar a instituição, naquilo que se fizer necessário.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

Ivonicice Maria da Rocha – Relatora

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 016, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de progressão a servidor da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, lotado na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, em razão de cumprimento de Decisão Judicial.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, observado o teor do Ofício SEPLAG/DCCCR nº. 90/2021 e, em cumprimento de Decisão Judicial exarada nos Embargos de Declaração - Cv Nº 1.0000.20.580485-9/002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão na carreira, nos termos da Decisão Judicial exarada nos Embargos de Declaração - Cv Nº 1.0000.20.580485-9/002, e considerando o artigo 20 da Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor JANDERLÚCIO FERREIRA DA SILVA, MASP 1142389-4, na forma e a contar da data constante no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 26 de janeiro de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 016 DE 26 DE JANEIRO DE 2022)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
JANDERLUCIO FERREIRA DA SILVA	1142389/4	TUNIV	III	A	III	B	20/05/2021

28 1585570 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 018, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de progressão e promoção a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos arts. 20, 21, 21-A e 22 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, no Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, e no Ofício Circular Cofin nº 007/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão na carreira, após estágio probatório, a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata o art. 22 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art.2º Fica concedida progressão na carreira a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art.3º Fica concedida promoção a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, tendo em vista o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 21 de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo III a esta Portaria.

Art.4º Fica concedida promoção a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, tendo em vista o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 21-A de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotada na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo IV a esta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 27 de janeiro de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 018, DE 27 DE JANEIRO DE 2022)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
------	------	----------	----------------	--	---------------	--